



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO A- Memorial Descritivo
- ANEXO B - Planilha Orçamentária
- ANEXO C - Cronograma-Físico e Financeiro
- ANEXO D - Composição 01 e 02
- ANEXO III – Minuta de Contrato

**MODELOS**

- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 6 – Declaração de responsabilidade Técnica Pelos Serviços
- MODELO 7 – Termo de Autorização / Compromisso
- MODELO 8 – Declaração de Conhecimento das instalações onde serão realizados os serviços



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**PREÂMBULO**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Órgão Interessado:           | Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor   |
| Processo:                    | 2015031873   |
| Regime Legal:                | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 127/2010 e Decreto Municipal nº 732/2014, Lei nº 2.024/2014 |
| Tipo Licitação               | <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>  |
| Exame ou Retirada do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.               |
| Local da Sessão:             | Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.  |
| Data da Sessão:              | <b>11/09/2015</b>  |
| Hora da Sessão:              | <b>09:00 horas</b> (horário de Brasília) E 9:00 horas de Palmas/TO   |
| Informações:                 | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial<br>e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>  |

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma do imóvel, **Prédio do Centro de Referência Flor de Lis, em Palmas -TO**, conforme especificações constantes no ANEXO I e demais anexos,

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.



## EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 027/2015

2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregue ao(à) **Pregoeiro(a)** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificado.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015  
ENVELOPE N.º.....  
PROPONENTE: .....

4.4. Após a entrega dos envelopes 1 e 2 não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das sanções legais.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas - TO;
- b) quando proposta, **planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeira**, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, conter rubrica em todas as folhas, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



## EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2015

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos próprios da licitação, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014.

6.5 Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, Conforme MODELO 2.

### 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário, total do item e **o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeiro;
- e) Prazo para execução dos serviços será no máximo de 30 dias, após assinatura do contrato;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.2. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pelo o contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento econômico de Palmas – FIDEP.

7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, e 8.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve
- e) ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (reforma/edificação).
- b) Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia ou de Arquitetura – CREA/CAU, válida e em dia;
- c) Declaração de que tomou conhecimento das instalações onde serão realizados os serviços
- d) Declaração de responsabilidade técnica para a execução dos serviços e Termo de autorização/compromisso do profissional que será apresentado como responsável técnico autorizando a inclusão do seu nome como responsável técnico pela execução do objeto conforme modelos 06 e modelo 07.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuído do local do



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

estabelecimento da empresa participante do certame;

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6. A comprovação do **cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O(a) pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado proposta sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. Se não houver, no mínimo, 03 (três) proposta de preços nas condições definidas no item anterior, o(a)





## EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2015

Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.4. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

### 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados Inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certam

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade,

12.7. quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.8. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.11. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.





## EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2015

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

### 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Após a homologação a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor](#) para a assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no anexo III.

15.3. O prazo de vigência deste contrato será de 2 (dois) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

15.4. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato;

15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.6. Quando notificado antes do vencimento do contrato, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos que se fizerem necessários, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor e/ou supressões de até 25%, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93,

independentemente de transcrição.

As despesas com a presente objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor dotação(ões) orçamentaria consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fontes consignadas no Termo de Referência, ANEXO II.

### 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

16.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I e ANEXO II e demais anexos.

16.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato;

16.3. Após a Prestação de Serviços da reforma e reparos no imóvel, Centro de Referência Flor de Lis, situada na Quadra 704 sul (ARSE 71), Avenida Palmas Brasil, as chaves do imóvel deverão ser entregues ao responsável da Superintendência da Mulher Direitos Humanos.

16.4. **A** Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação de Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

16.5. Fica a empresa obrigada a prestar serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente a execução dos serviços estabelecidos pela Contratante, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e atender as exigências contidas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital;

16.6. Responsabilizar-se pelo por todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto;

16.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;

16.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, manutenção corretiva, preventiva, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os serviços executados serão pagos conforme condições constantes ANEXO II – Termo de Referência e Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual.

17.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, após aferição/medição/conferência dos serviços efetivamente prestados.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida estará sujeito



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

à multa do item 18.1 “b” e à penalidade do item 18.1. “e” ou 18.1. “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo o órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.9. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado

19.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

**Edinaldo Neir Moreira Soares**  
Pregoeiro



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item               | Unid | Qtde | Especificações   | Vlr Unit<br>Estimado | Vlr Total<br>Estimado |
|--------------------|------|------|--|----------------------|-----------------------|
| <b>Lote 01</b>     |      |      |  |                      |                       |
| 01                 | Serv | 01   | Contratação de empresa especializada em serviços de obras e reformas do <b>Prédio do Centro de Referência Flor de Lis</b> , situada na Quadra 704 Sul (arce 71), Avenida Palmas Brasil, antiga Palmas Virtual, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo. | R\$ 24.050,65        | <b>R\$ 24.050,65</b>  |
| <b>Total Geral</b> |      |      |  |                      | <b>R\$ 24.050,65</b>  |



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

A Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, tendo como Secretário, Tiago Andrino, com endereço e telefone para contato constante no rodapé deste termo.

**2 - OBJETO:** Objeto deste Termo de Referência será a **Prestação de Serviços de Empresa Especializada em reformas, reparos e consertos do imóvel**, situado na Quadra 704 sul antiga Arse 71, Avenida Palmas Brasil no Prédio do Palmas Virtual, atual Centro de referências para mulheres em situação de Violência Flor de Lís.

**3 - RECURSOS VINCULADOS:**

**4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:** A aquisição dos serviços de Reforma inseridas no item 06 desse Termo de Referência se faz necessário para melhor abrigar o Centro de Referência **Flor de Lís**, parte integrante da Superintendência de Políticas Pública para Mulheres e Direitos Humanos. Justifica se a necessidade de Reforma no sentido de melhor acolher a mulher em situação de violência dando as condições mínimas necessárias.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

| Funcional programática          | Natureza da Despesa | Fonte            | Ficha           | Subitem     |
|---------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------|
| <b>03.7600.14.422.0303.4038</b> | <b>44.90.51</b>     | <b>001000103</b> | <b>20152897</b> | <b>9300</b> |

**6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme ANEXO I do termo de referência.

**7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:**

R\$. 24.050,65 (vinte e quatro mil, cinquenta três reais e sessenta e cinco centavos).

**8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS:** Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, para a Superintendência da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, situada na Avenida JK Q Conj. 02 S/N Lote 33 lojas 01, 2º piso.

**9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:** Após a Prestação de Serviços da reforma e reparos no imóvel, Centro de Referência Flor de Lís, situada na Quadra 704 sul (ARSE 71), Avenida Palmas Brasil, as chaves do imóvel deverão ser entregue na Superintendência da Mulher Direitos Humanos.

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do serviço:**

1. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
2. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da mesma;
3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material e seu funcionamento;
4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos até a





**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos. Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.

É vedada a terceirização do objeto licitado;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar os serviços de reforma e reparos em perfeito estado e de acordo com a quantidade e qualidade especificada na proposta;
2. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação destes serviços;
3. Dar plena garantia e qualidade do serviço, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência e Contrato;
4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal no valor dos serviços prestados.
5. Manter o preço do serviço durante a vigência do contrato;
6. Apresentar, no ato do pagamento, comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**10.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;
4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO PAGAMENTO**

1. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;
2. O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após o recebimento do recibo ART.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO “A” MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**01)Preliminares**

O presente memorial tem como objetivo fixar condições e normas de emprego de materiais para construção. Este memorial será parte integrante do projeto.

Qualquer alteração no presente memorial só poderá ser efetivada mediante expresso consentimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas. Em caso de dúvida na interpretação do projeto, prevalecerá o presente memorial.

Sistemas Construtivos

Na construção deverá ser empregado sistema construtivo que permita conclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT.

A execução da obra deverá ser anotada no CREA-TO, antes do início da construção.

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1.1)Placa de Obra**

- Deverá ser instalada placa de obra padrão PMP, chapa galvanizada nº 26 com engradamento em madeira, com dimensões 2m x 3m.

- 

**1.1.2) Administração da Obra**



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

- A direção da obra deverá ficar à cargo de Eng.º/Arquiteto, registrado no CREA ou CAU e Prefeitura local, cuja presença no local de trabalho deverá ser constante, a fim de atender à qualquer tempo a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

#### 1.1.3) Demolição e Mobilização de entulhos de obra

- Deverá ser realizada a retirada das divisórias em gesso acartonado da sala 03 sem que haja danos à divisória existente fixa que esta localizada abaixo da divisória de gesso a ser removida, na sala 02, a porta devera ser removida cuidadosamente sem que sofra qualquer dano. Também devera ser realizada a retirada de forro em gesso conforme indicações em projeto.
- Todo o entulho acumulado da demolição, retirada e entulhos gerados pela obra deverão ser depositados em local adequado e transportado a locais adequados de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### **02)Divisória**

- Devera ser instalado divisória em gesso acartonado – DRY WALL com espessura de 70 mm, na divisória entre a recepção e a sala 03 bem como na sala 02, neste ambiente a porta deverá ser retirada no ato da demolição da divisória e depois instalada no local novamente após a instalação sem sofrer qualquer dano ou avaria.

#### **03)Instalações Hidro – Sanitárias**

- Deverá ser realizada a retirada do vazamento em rede de PVC localizada em um dos quartos, este ambiente apresenta infiltração que danifica o forro da cobertura.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**04)Forro**

- Devera ser instalado forro em gesso acartonado na sala 02 em toda a área de forro.

**05)Esquadrias: Madeira**

- As esquadrias de madeira obedecerão às indicações do projeto de arquitetura quanto a dimensões.
- Porta interna do banheiro será do tipo correr em chapa de madeira compensada revestidas com laminado texturizado com fechadura completa.

**06)Vidro**

- Deverá ser instalado novo jogo de ferragens completo para porta de vidro temperado bem como mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado.

**07)Instalações Elétricas**

- Tomadas: Colocar dois interruptores simples de embutir duas teclas, um interruptor simples de embutir três teclas, vinte e quatro tomadas de embutir 2p + t e seis tomadas para logica 2Xrj11 devendo ser das marca Fame, Pial ou de similar qualidade.
- Pontos de Luz (lâmpadas): Dentro e fora do prédio onde estiverem faltando lâmpadas fluorescentes 20w, instalar novas e nos locais onde haja a necessidade instalar lâmpadas compactadas de 15w novas , devendo ser das marcas Sylvania, Philips ou similar.

**08)Cobertura**



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

- A cobertura de telha de zinco deverá ser toda revisada com a troca das telhas quebradas e rachadas por novas. Nos locais que por ventura estiverem faltando telhas deverão ser colocadas telhas novas.
- A telha a ser empregada deverá seguir as características de qualidade de acordo com as respectivas normas, não podendo ser utilizadas telhas quebradas ou que contenham empenos e rachaduras.

### **09) Pintura**

- As paredes internas deverão ter a superfície perfeitamente lisa para, em seguida receber a aplicação de tinta látex acrílica das marcas Suvinil, Coral, Renner ou de similar qualidade. As paredes externas deverão receber pintura em sua superfície com tinta látex acrílica duas demãos das marcas Suvinil, Coral, Renner ou de similar qualidade.
- O teto interno e externo deverão ter suas superfícies perfeitamente lisas para em seguida receber a aplicação de tinta látex acrílica duas demãos das marcas Suvinil, Coral, Renner ou de similar qualidade.
- O piso da calçada da entrada de acesso frontal da edificação deveser pintado com tinta acrílica para piso duas demãos nas marcas Suvinil, Coral, Renner ou de similar qualidade.
- O painel metálico fixado na entrada deveser pintado com tinta esmalte sintético acetinado 02 (duas) demãos, marcas Suvinil, Coral Sherim Willians ou de similar qualidade.

### **10) Serviços Complementares**

- Deverão ser realizadas revisão e manutenção de todas as calhas e rufos da edificação
- O Piso e revestimento cerâmico e o de Granilite do prédio deverão ser limpos com acido muriático.
- Limpar os itens de granito e ou mármore do prédio com acido muriático



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL N° 027/2015**

- Os vidros de todo o prédio deverão ser limpos.
- Instalar placa de inauguração padrão PMP.
- Limpeza da obra.





**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO "B" PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

| <b>Obra:</b>          | REFORMA PALMAS VIRTUAL  |   |       |        |               | <b>SINAPI:</b><br>FEV/2015          |
|-----------------------|---|---|-------|--------|---------------|-------------------------------------|
| <b>Contratada:</b>    | -   |   |       |        |               | <b>L.S.:</b> 93,89%                 |
| <b>Local:</b>         | PALMAS BRASIL   |   |       |        |               | <b>Área Construída:</b><br>197,31m2 |
| ITEM                  | SINAPI  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT. | PREÇO SERVIÇO | PREÇO TOTAL                         |
| <b>1.0</b>            |   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |        |               |                                     |
| 1.1                   |   | DIVERSOS  |       |        |               |                                     |
| 1.1.1                 | 74209/001   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | M2    | 6,00   | 359,10        | 2.154,60                            |
| 1.1.2                 | CREA  | TAXAS CREA OBRA OU SERVIÇO CONTRATO ACIMA DE (R\$) 15.000,00  | UN    | 1,00   | 178,34        | 178,34                              |
| <b>1.2</b>            |   | <b>DEMOLIÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE ENTULHOS DE OBRA</b>  |       |        |               |                                     |
| 1.2.1                 | 72178   | RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS, COM MONTANTES METALICOS   | M2    | 16,42  | 16,95         | 278,32                              |
| 1.2.2                 | 85372   | DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO   | M2    | 10,44  | 1,61          | 16,80                               |
| 1.2.3                 | 72897   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3   | M3    | 2,19   | 17,21         | 37,68                               |
| 1.2.4                 | 72881   | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM ) | M3XKM | 21,90  | 1,10          | 24,09                               |
| <b>TOTAL DA ETAPA</b> |   |   |       |        |               | <b>2.689,83</b>                     |
| <b>2.0</b>            |   | <b>DIVISORIA</b>  |       |        |               |                                     |
| 2.1                   | 80040009 PREF MUN FORTALEZA SETEMBRO 2014 COM DESONERAÇÃO               | DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70mm - DRY WALL (FORNECIMENTO E MONTAGEM                                      | M2    | 16,42  | 78,42         | 1.287,66                            |
| <b>TOTAL DA ETAPA</b> |   |   |       |        |               | <b>1.287,66</b>                     |
| <b>3.0</b>            |   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>  |       |        |               |                                     |
| 3.1                   | C2754 TAB. UNIF. SEINFRA CEARA PLANOS E SERVIÇOS TABELA 23.1 DESONERADA | RETIRADA DE VAZAMENTO EM REDE DE PVC/DEFoFo DN 150 À 250mm  | UN    | 1,00   | 97,17         | 97,17                               |
| <b>TOTAL DA ETAPA</b> |   |   |       |        |               | <b>97,17</b>                        |
| <b>4.0</b>            |   | <b>FORRO</b>  |       |        |               |                                     |



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

|            |  |   |    |        |        |                 |
|------------|--|---|----|--------|--------|-----------------|
| 4.1        | 130020005<br>PREF MUN<br>FORTALEZA<br>SETEMBRO<br>2014 COM<br>DESONERAÇÃO  | FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO F.G.A. ARAMADO<br>(FORN. E MONTAGEM)   | M2 | 10,44  | 30,33  | 316,55          |
|            |  |   |    |        |        | <b>316,55</b>   |
| <b>5.0</b> |  | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>   |    |        |        | -               |
| 5.1        | 0090010029<br>PREF MUN<br>FORTALEZA<br>SETEMBRO<br>2014 COM<br>DESONERAÇÃO | PORTA TIPO CORRER COMPLETA  | M2 | 2,10   | 301,33 | 632,79          |
| 5.2        | 84880  | FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE<br>CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO<br>PADRAO MEDIO   | UN | 1,00   | 98,90  | 98,90           |
| 5.3        | 84885  | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE<br>VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE<br>DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO,<br>FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO<br>SEM MOLA E PUXADOR | UN | 1,00   | 495,70 | 495,70          |
| 5.4        | 84886  | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO<br>TEMPERADO  | UN | 1,00   | 956,24 | 956,24          |
|            |  | <b>TOTAL DA ETAPA</b>   |    |        |        | <b>2.183,63</b> |
| <b>6.0</b> |  | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>  |    |        |        | -               |
| 6.1        | 72332  | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS,<br>COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 2,00   | 16,40  | 32,80           |
| 6.2        | 83467  | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS,<br>COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN | 1,00   | 25,90  | 25,90           |
| 6.3        | 83540  | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 24,00  | 10,50  | 252,00          |
| 6.4        | 72337  | TOMADA PARA LOGICA 2 X RJ11 - FORNECIMENTO E<br>INSTALACAO  | UN | 6,00   | 14,70  | 88,20           |
| 6.5        | 83468  | LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E<br>INSTALACAO   | UN | 16,00  | 4,54   | 72,64           |
| 6.6        | AGETOP 071567  | LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 15 W  | UN | 24,00  | 6,37   | 152,88          |
| 6.7        | AGETOP<br>072400   | TAMPA CEGA PLASTICA QUADRADA 4"X4"  | UN | 7,00   | 4,07   | 28,49           |
| 6.8        | AGETOP<br>072425   | TAMPA CEGA PLASTICA RETANGULAR 4"X2"  | UN | 19,00  | 2,03   | 38,57           |
|            |  | <b>TOTAL DA ETAPA</b>   |    |        |        | <b>691,48</b>   |
| <b>7.0</b> |  | <b>PINTURA</b>  |    |        |        | -               |
| 7.1        |  | <b>PINTURA INTERNA</b>  |    |        |        |                 |
| 7.1.1      | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM<br>PAREDES, DUAS DEMÃOS.  | M2 | 221,85 | 9,64   | 2.138,64        |
| 7.1.2      | 88488  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX<br>ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.   | M2 | 61,60  | 10,74  | 661,58          |
| 7.1.3      | 40905  | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS  | M2 | 15,12  | 14,49  | 219,09          |
| 7.2        |  | <b>PINTURA EXTENA</b>   |    |        |        |                 |
| 7.2.1      | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM<br>PAREDES, DUAS DEMÃOS.  | M2 | 157,29 | 9,64   | 1.516,28        |
| 7.2.2      | 88488  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX<br>ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.   | M2 | 18,22  | 10,74  | 195,68          |
| 7.2.3      | 74245/001  | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  | M2 | 114,17 | 10,22  | 1.166,82        |
| 7.2.4      | 73924/002  | PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE<br>SUPERFICIE METALICA  | M2 | 23,29  | 19,18  | 446,79          |



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

|            |                        |   |    |        |        |                 |
|------------|------------------------|---|----|--------|--------|-----------------|
|            |                        | <b>TOTAL DA ETAPA</b>   |    |        |        | <b>6.344,88</b> |
| <b>8.0</b> |                        | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |        |        | -               |
| 8.1        | COMPOSIÇÃO<br>01 CIVIL | REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO                     | M2 | 87,52  | 6,99   | 611,79          |
| 8.2        | 75381/001              | COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM | M2 | 30,63  | 35,33  | 1.082,23        |
| 8.3        | COMPOSIÇÃO<br>02 CIVIL | REVISÃO E MANUTENÇÃO DE RUFO E CALHAS                                     | M  | 60,33  | 5,92   | 357,15          |
| 8.4        | 73948/008              | LIMPEZA VIDRO COMUM   | M2 | 66,81  | 7,81   | 521,77          |
| 8.5        | 73948/011              | LIMPEZA PISO CERAMICO   | M2 | 128,54 | 13,88  | 1.784,16        |
| 8.6        | 73948/010              | LIMPEZA MARMORE/GRANITO   | M2 | 2,10   | 15,18  | 31,88           |
| 8.7        | 9537                   | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | M2 | 197,31 | 1,68   | 331,48          |
| 8.8        | 84122                  | PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO         | UN | 1,00   | 908,86 | 908,86          |
|            |                        | <b>TOTAL DA ETAPA</b>   |    |        |        | <b>5.629,32</b> |

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| <b>PREÇO PARCIAL</b> | <b>19.240,52</b> |
|----------------------|------------------|

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>BDI 25%</b> | <b>4.810,13</b> |
|----------------|-----------------|


|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>PREÇO TOTAL</b> | <b>24.050,65</b> |
|--------------------|------------------|

**Eng° Civil Jonathan Joaquim de Morais**  
CREA 19071/APGO  
Mat. 413020672



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO “C” CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE<br/>PALMAS</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E<br/>SERVIÇOS PÚBLICOS</b> | <b>CRONOGRAMA</b> |
|--|-------------------|

**OBRA: REFORMA PALMAS VIRTUAL**

Data base do orçamento: ABRIL/2015

**LOCAL: PALMAS BRASIL**

SINAPI Ref: DESO NERAD O

BDI % 25,00

| ITEM       | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS        | TOTAL            | TOTAL C/ BDI     | 30 DIAS        |                  | PESO            |
|------------|-----------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|
|            |                             |                  |                  | %              | Valor            |                 |
| <b>1.0</b> | <b>IMPLANTAÇÃO</b>          |                  |                  |                |                  |                 |
| 1.1        | SERVIÇOS PRELIMINARES       | 2.689,83         | 3.362,29         | 100,00         | 3.362,29         | 13,98%          |
| 1.2        | DIVISORIA                   | 1.287,66         | 1.609,58         | 100,00         | 1.609,58         | 6,69%           |
| 1.3        | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 97,17            | 121,46           | 100,00         | 121,46           | 0,51%           |
| 1.4        | FORRO                       | 316,55           | 395,69           | 100,00         | 395,69           | 1,65%           |
| 1.5        | ESQUADRIAS DE MADEIRAS      | 2.183,63         | 2.729,54         | 100,00         | 2.729,54         | 11,35%          |
| 1.6        | INSTALAÇÕES ELETRICAS       | 691,48           | 864,35           | 100,00         | 864,35           | 3,59%           |
| 1.7        | PINTURA                     | 6.344,88         | 7.931,10         | 100,00         | 7.931,10         | 32,98%          |
| 1.8        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES     | 5.629,32         | 7.036,65         | 100,00         | 7.036,65         | 29,26%          |
| -          | TOTAL PARCIAL / TOTAL C/DBI | <b>19.240,52</b> | <b>24.050,66</b> | <b>100,00%</b> | <b>24.050,66</b> | <b>100,00 %</b> |
| -          | TOTAL ACUMULADO             |                  |                  | <b>100,00%</b> | <b>24.050,66</b> |                 |

**Eng° Civil Jonathan Joaquim de Moraes**

CREA 19071/APGO

Mat. 413020672



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

ANEXO “D” COMPOSIÇÃO 01 e 02

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS |        |   |       |            |              | COMPOSIÇÃO                       |                     |
|--|--------|---|-------|------------|--------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Obra:</b>   |        | REFORMA PALMAS VIRTUAL                                |       |            |              | <b>SINAPI:</b> FEV/2015          |                     |
| <b>Contratada:</b>   |        |   |       |            |              | <b>L.S.:</b> 93,89%              |                     |
| <b>Local:</b>  |        | PALMAS BRASIL   |       |            |              | <b>Área Construída:</b> 197,31m2 |                     |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO SINAPI |                                  | COMPOSIÇÃO 01 CIVIL |
|  |        |   |       |            | UNITÁRIO     | TOTAL                            |                     |
| 1  | -      | REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO | M2    | -          | -            | -                                |                     |
| 1.1  | 88276  | MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | H     | 0,2200     | 21,01        | 4,62                             |                     |
| 1.2  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | H     | 0,2200     | 10,78        | 2,37                             |                     |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |        |   |       |            |              | 6,99                             |                     |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO SINAPI |                                  | COMPOSIÇÃO 02 CIVIL |
|  |        |   |       |            | UNITÁRIO     | TOTAL                            |                     |
| 1  | -      | REVISÃO E MANUTENÇÃO DE RUFO E CALHAS                 | M     | -          | -            | -                                |                     |
| 1.1  | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                  | H     | 0,2500     | 10,78        | 2,70                             |                     |
| 1.2  | 88323  | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                | H     | 0,2500     | 12,86        | 3,22                             |                     |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |        |   |       |            |              | 5,92                             |                     |



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2015, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, .....

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, CGC/MF. Nº 24.851.511/0001-85, sito na Quadra 104 Norte, Av. JK, 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, centro, Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo Senhor ..., Secretário da Integração Social e Defesa do Consumidor, CPF....., CI....., residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 127/2010 e Decreto municipal nº 1.031/2015 de tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob os nº **2015031873**, Pregão Presencial n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Prédio do Centro de Referência Flor de Lis, situada na Quadra 704 Sul (ARSE 71), Avenida Palmas Brasil, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

**3.2** A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

**3.3** A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

**3.4** A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

**3.5** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.6** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança,





**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.7** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

**3.8** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras”, permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”:

a) pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.9** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**4.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

**4.2** Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado de 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**4.3** À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

**4.4.** Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

**4.4** O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

**4.5** Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

**4.6** Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA .

**4.7** As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**4.8** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor total de R\$ ... (...), a preços iniciais.

**4.9** Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

para completa execução dos serviços.

**5.** Fica autorizada a retenção do percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos realizados pela Contratante, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014.

**5.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**5.2** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.3** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

**5.4** Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor;

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

**5.5** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto da nota fiscal.

**5.6** Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

**5.7** A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

**5.8** Os fiscais da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;

c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;

d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

**5.9** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

**6.** A medição ocorrerá no termino do serviço, considerando o prazo de execução(30) dias.

**6.1** A medição deverá estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, adiantar os serviços.

**6.2** O resultado da medição dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

**6.3** A nota fiscal relativo à medição de serviço será obrigatoriamente acompanhada da respectiva folha de medição e deverá conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.



## EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2015

**6.4** A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 9871/2009.

**6.5** Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

**6.6** A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

**6.7** A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários para 2015 contidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015, Funcional Programática: 03.7600.14.422.0303.4038, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 001000103, Ficha 20152897, Subitem.9300

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**8.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**8.3** A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**8.4** As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

**8.5** A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA DECIMA- RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**9.2** motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

**9.3** Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**9.4** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

**9.5** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**9.6** Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**9.7** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**10.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

**10.2** A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, para seu recebimento provisório.

**11.2** Casos não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

**11.3** Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

**11.3.** Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**11.4** Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 12.1.

**11.5** Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

**11.6** O recebimento definitivo dos serviços será realizado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

**11.6.** Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

**11.7** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGISTRO**

**12.1** O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

**12.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissis pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2015031873**.

**13.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas

*Data e assinatura*



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 1 –Credenciamento**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(discrição do objeto)*

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 5 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2015

À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica Pelos Serviços**

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 “d” do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

| <b>Nome do Profissional</b> | <b>Formação</b> | <b>CREA</b> |
|-----------------------------|-----------------|-------------|
|                             |                 |             |

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**

**MODELO 7 – Termo de Autorização/ compromisso**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2015

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

..... de ..... de 2015

**(Assinatura)**





**EDITAL DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 027/2015**